DECRETO Nº 3327, DE 26 DE MAIO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão Especial designada através da Portaria nº 0120, de 02 de abril de 2008, constante do Processo nº 5543, de 02 de maio de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica adotada a Padronização constante do quadro (anexo I) deste Decreto, na contratação de empresa para sonorização/propaganda volante, para divulgação dos eventos realizados por todas as Secretarias Municipais, bem como para outros fins de mesmo objeto, atendendo as necessidades da Municipalidade.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de maio de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06 a 10 JUNHO 2008.
Jornal BIM Nº 96
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038.

ANEXO - I
Propaganda Volante para divulgação de Eventos de Todas as Secretarias

Carro	Valor R$	Moto	Valor R$
Contrato por hora	12,00	Contrato por hora	12,00

Obs:

1- A divulgação será feita em todo Município, e em Municípios vizinhos quando as Secretarias acharem necessárias.

2- O texto será entregue pelas Secretarias a empresa credenciada indicada pelo DCM, 2(dois) dias antes do início da divulgação.

3- A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue as Secretarias.

4- O carro/moto deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

5- A empresa deverá estar devidamente credenciada na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10 JUNHO 2008
Jornal BIM 80 96
Página 24
Rubrica
Mat. 05/0039.